

STJ00110718

RODRIGO OLIVEIRA DE CAMARGO
YURI FELIX
ORGANIZADORES

PACOTE ANTICRIME: REFORMAS PROCESSUAIS

REFLEXÕES CRÍTICAS À LUZ DA LEI 13.964/2019



2020



Copyright © 2020	<i>Yuri Felix</i>
	<i>Rodrigo Oliveira de Camargo</i>
<i>Editora-Chefe</i>	<i>Fernanda Pacheco Amorim</i>
<i>Capa e Diagramação</i>	<i>Carla Botto de Barros</i>
<i>Revisão</i>	<i>Marcelo Haggeman dos Santos</i>
<i>Produção editorial</i>	<i>Deborah Cristina Amorim</i>

CONSELHO EDITORIAL

Aldacy Rachid Coutinho - UFPR	Diogo Rudge Malan - UERJ, UFRRJ e FGV DIREITO RIO
Alexandre Morais da Rosa - UFSC e UNIVALI	Gisela França da Costa - Estácio de Sá-UNESA, UERJ e EMERJ
Alfredo Copetti Neto - Unioeste e Unijui	Jéssica Gonçalves - UFSC
Ana Claudia Bastos de Pinho - UFPA	Jorge Bheron Roche - Unifor
Claudio Ladeira de Oliveira - UFSC	Juan Carlos Vezzulla - IMAPEPT
Claudio Melim - Univali	Júlio César Marcellino Jr - UNISUL
Daniela Villani Bonaccorsi - Imed	Márcio Ricardo Staffen - UNIVALI
Deborah Cristina Amorim - Unochapecó	Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI
Denise Schmitt Siqueira Garcia - UNIVALI	Orlando Celso da Silva Neto - UFSC
Eduardo de Avelar Lamy - UFSC	Pedro Miranda de Oliveira - UFSC
Flávio Pansieri - PUC/PR	Roberto Miccù - Universidade de Coimbra-PT
Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto - UFSC e UNIVALI	Gabriel Real Ferrer - UNIVALI e Universidad de Alicante-ES

1181929

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ

P13

Pacote anticrime : reformas processuais : reflexões críticas à luz da lei 13.964/2019 / organização Rodrigo Oliveira de Camargo, Yuri Felix. - 1. ed. - Florianópolis [SC] : Emais, 2020.

304 p. ; 21 cm.

Inclui índice
ISBN 978-65-990060-4-3

1. Brasil. [Lei: n. 13.964, de 24 de dezembro de 2019]. 2. Direito penal - Brasil. I. Camargo, Rodrigo Oliveira de. II. Felix, Yuri.

20-63505

CDU: 343(81)

Meri Gleice Rodrigues de Souza - Bibliotecária CRB-7/6439

.....
É proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, inclusive quanto às características gráficas e/ou editoriais. A violação de direitos autorais constitui crime (Código Penal, art. 184 e seus §§ 1º, 2º e 3º, Lei da Lei 10 695 de 01/07/2003), sujeitando-se à busca e apreensão e indenizações diversas (Lei nº 9 610/98).



EMais
Editores e Livraria Jurídica

Todos os direitos desta edição reservados à E.Mais.
www.emaiseditora.com.br
euquero@emaiseditora.com.br
Florianópolis/SC

SUMÁRIO

UMA ILHA ACUSATÓRIA EM MEIO A UM OCEANO DE INQUISITORIALIDADES: PERSPECTIVAS SOBRE A INTRODUÇÃO DO JUIZ DAS GARANTIAS NO PROCESSO PENAL BRASILEIRO	15
Felipe Lazzari da Silveira Rodrigo Oliveira de Camargo	
CRÔNICA DE UM SUICÍDIO ANUNCIADO: O GARANTISMO INQUISITÓRIO BRASILEIRO OU DE COMO UM SISTEMA ACUSATÓRIO NÃO PODE SER CONSTRUÍDO POR DECRETO	35
Ricardo Jacobsen Gloeckner	
A “ESTRUTURA ACUSATÓRIA” ATACADA PELO MSI MOVIMENTO SABOTAGEM INQUISITÓRIA (CPP, ART. 3º-A, LEI 13.964) E A RESISTÊNCIA ACUSATÓRIA	45
Aury Lopes Jr. Alexandre Morais da Rosa	
JUIZ DAS GARANTIAS?	61
Rômulo de Andrade Moreira	
O ARQUIVAMENTO DAS INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS APÓS A LEI 13.964/2019	71
Celso Costa Lima Verde Leal Rafael Ribeiro Rayol	
A EXCLUSÃO FÍSICA DOS AUTOS DE INVESTIGAÇÃO: UM OLHAR SÓBRIO, MAS NÃO PESSIMISTA	91
André Rocha Sampaio Hugo Leonardo Rodrigues Santos	
RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E DA QUEIXA-CRIME NA LEI N.º 13.964/2019	105
Fernando Parente	
CADEIA DE CUSTÓDIA DA PROVA PENAL	119
Leonardo Marcondes Machado	
A CADEIA DE CUSTÓDIA COMO REGRA DE ADMISSIBILIDADE DA PROVA PENAL: AVANÇOS E AUSÊNCIAS DECORRENTES DA LEI N.º 13.964/2019	131
Carlos Hélder C. Furtado Mendes José Muniz Neto	
IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL E AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 13.964: A COLETA DE MATERIAL GENÉTICO À LUZ DO SISTEMA DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS	143
André Luiz Nicolitt Lucas da Cruz Benevides	

PRIMEIRAS NOTAS SOBRE A COLABORAÇÃO PREMIADA APÓS O PACOTE ANTICRIME – ALTERAÇÕES NA LEI 12.850/13 PELA LEI 13.964/19.....	157
Alexandre Wunderlich	
Felipe Faoro Bertoni	
A DISPONIBILIDADE DO CONTEÚDO DO PROCESSO PENAL E O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL NA LEI Nº 13.964/2019 ...	173
Camilin Marcie de Poli	
Giovani Frazão Della Villa	
EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA PENA NO TRIBUNAL DO JÚRI: A FÊNIX DAS PRISÕES EX VI LEGIS NO PACOTE ANTICRIME!	187
Juliano de Oliveira Leonel	
Paulo Thiago Fernandes Dias	
PROVA ILÍCITA, AINDA: O VELHO E O NOVO NA “LEI ANTICRIME” .	201
Jacinto Nelson de Miranda Coutinho	
Marcos Eberhardt	
Luiz Eduardo Cani	
AS MEDIDAS CAUTELARES REAIS SOB O PRISMA DO CONTRADITÓRIO NAS INOVAÇÕES DA LEI 13.964/2019	221
José de Assis Santiago Neto	
Gabriela Mendes Machado	
A PRISÃO PREVENTIVA EM FACE DA LEI 13.964/2019.....	235
Nereu José Giacomolli	
PRISÃO PREVENTIVA E CULTURA DAS AUDIÊNCIAS: UMA NOVIDADE TARDIA	251
Thiago M. Minagé	
EXPANSÃO PROCESSUAL PENAL INVESTIGATIVA NO PACOTE ANTICRIME: COMENTÁRIOS AO ARTIGO 7º DA LEI Nº13.964/2019 (REGULAMENTAÇÃO DA CAPTAÇÃO AMBIENTAL DE SINAIS ELETROMAGNÉTICOS, ÓPTICOS OU ACÚSTICOS)	261
Décio Franco David	
AS INOVAÇÕES DO PACOTE ANTICRIME NA INVESTIGAÇÃO DE LAVAGEM DE DINHEIRO: A ADMISSÃO DE INFILTRAÇÃO DE AGENTES E A AÇÃO CONTROLADA. ATÉ ONDE AVANÇA O ESTADO NA BUSCA DE PUNIR?	275
Luiza Borges Terra	
Wallace Martins	
PRIMEIRAS IMPRESSÕES A RESPEITO DAS VARAS CRIMINAIS COLEGIADAS PREVISTAS PELO ART. 1º-A DA LEI 12.694/2012, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 13.964/2019.....	289
Keity Saboya	